

---

# Agronegócio

---

| EM DESTAQUE |

Abril a Junho de 2019

## Contactos



Catarina Pinto Correia

[cpc@vda.pt](mailto:cpc@vda.pt)

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos. VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos desenvolvida pela Vieira de Almeida que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições.

This is a limited distribution and should not be considered to constitute any kind of advertising. The reproduction or circulation thereof is prohibited. All information contained herein and all opinions expressed are of a general nature and are not intended to substitute recourse to expert legal advice for the resolution of real cases. VdA Legal Partners is an international legal network developed by Vieira de Almeida comprising attorneys admitted in all the jurisdictions covered in accordance with the legal and statutory provisions applicable in each jurisdiction.

[Portaria n.º 105/2019 - Diário da República n.º 71/2019, Série I de 2019-04-10](#)

#### Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Aprova a minuta do acordo de financiamento a celebrar entre o Estado Português e o Fundo Europeu de Investimento, com vista à constituição do instrumento de garantia de carteira designado «Linha de Crédito Garantida»

[Portaria n.º 109/2019 - Diário da República n.º 72/2019, Série I de 2019-04-11](#)

#### Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à quarta alteração à [Portaria n.º 324-A/2016](#), de 19 de dezembro, que estabelece o regime de aplicação das operações n.os 2.2.1, «Apoio ao fornecimento de serviços aconselhamento agrícola e florestal», 2.2.2, «Apoio à criação de serviços de aconselhamento», e 2.2.3, «Apoio à formação de conselheiros das entidades prestadoras dos serviços de aconselhamento», inseridas na ação n.º 2.2, «Aconselhamento», da medida n.º 2, «Conhecimento», integrada na área n.º 1, «Inovação e conhecimento», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR2020

[Portaria n.º 133/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série I de 2019-05-09](#)

#### Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à sexta alteração à [Portaria n.º 152/2016](#), de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

[Portaria n.º 139/2019 - Diário da República n.º 90/2019, Série I de 2019-05-10](#)

#### Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à quinta alteração e à republicação da [Portaria n.º 150/2016](#), de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da operação n.º 4.0.1, «Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no anexo I do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)», e da operação n.º 4.0.2, «Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no anexo I do TFUE», ambas inseridas na Medida n.º 4, «Valorização dos recursos florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

[Portaria n.º 182/2019 - Diário da República n.º 111/2019, Série I de 2019-06-11](#)

#### Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Regula o regime excecional aplicável à apresentação dos pedidos de pagamento relativos a despesas pagas, em numerário, pelos beneficiários aos seus fornecedores no âmbito do PDR2020

## FLORESTAS

[Declaração de Retificação n.º 12/2019 - Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12](#)

### Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 53/2019](#), de 11 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2019

[Declaração de Retificação n.º 13/2019 - Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12](#)

### Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 52/2019](#), de 11 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2019

[Declaração de Retificação n.º 14/2019 - Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12](#)

### Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 58/2019](#), de 11 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2019

[Declaração de Retificação n.º 15/2019 - Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12](#)

### Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 57/2019](#), de 11 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2019

[Declaração de Retificação n.º 16/2019 - Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12](#)

### Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 56/2019](#), de 11 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2019

[Declaração de Retificação n.º 17/2019 - Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12](#)

### Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 55/2019](#), de 11 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2019

## AGRICULTURA

[Decreto-Lei n.º 48/2019 - Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12](#)

### Presidência do Conselho de Ministros

Altera as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal

[Portaria n.º 143/2019 - Diário da República n.º 92/2019, Série I de 2019-05-14](#)

### Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Regula o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do estatuto de «Jovem Empresário Rural», adiante designado por JER, e define zonas rurais no âmbito da atribuição deste mesmo estatuto

## CONSELHO DE MINISTROS

[Comunicado de Conselho de Ministros de 27.06.2019](#)

**Foi autorizada a realização de despesa, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), referente aos seguintes procedimentos:**

- Aquisição de serviços de desenvolvimento aplicacional, para os anos de 2020 a 2023, relativa a todo o sistema de ajudas comunitárias financiadas através do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e do Fundo Europeu das Pescas (FEP), garantindo-se, assim, a celeridade necessária ao pagamento atempado aos beneficiários dos referidos fundos
- Aquisição de serviços de capacidade computacional em private cloud e housing para implementação da infraestrutura em tecnologias de informação e plano de continuidade de negócio, por forma a assegurar que os agricultores recebam os pagamentos da PAC nos calendários mais curtos permitidos pela regulamentação comunitária

## UNIÃO EUROPEIA

### LEGISLAÇÃO

[Regulamento n. 96 da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa \(UNECE\) — Prescrições uniformes relativas à homologação de motores a instalar em tratores agrícolas e florestais e em máquinas móveis não rodoviárias no que diz respeito às emissões de poluentes pelo motor \[2019/547\]](#)

[Diretiva \(UE\) 2019/633 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar](#)

PE/4/2019/REV/2

[Catálogo comum de variedades de espécies agrícolas — quarto suplemento à 37.a edição integral](#)

[Catálogo comum de variedades de espécies hortícolas — terceiro suplemento à 37.a edição integral](#)

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 16.05.2019](#)

**Processo n.º:** 02265/11.3BELSB 0187/17

**Descritores:** PROGRAMA OPERACIONAL AGRO

AUDITORIA EXTERNA

INSTRUÇÃO

DESPESAS

**Sumário:** I - O controlo do primeiro nível de execução do “Programa AGRO” cabia ao IFAP, através do respectivo Gestor, o qual podia recorrer, nos termos do art.º 42.º, n.º 8, do DL n.º 54-A/2000, de 7/4, à aquisição de serviços de auditoria externa.

II - O recurso a uma empresa privada para a realização de uma determinada diligência, como a auditoria, não significa que o órgão instrutor tenha encarregue essa empresa da direcção da instrução do procedimento ou que tenha perdido os poderes inerentes a essa direcção na sua globalidade

III - Os Estados-Membros, como primeiros responsáveis pelo controlo financeiro das intervenções e pela investigação das irregularidades verificadas, não estão limitados à análise das facturas apresentadas pelos beneficiários e respectivos recibos de quitação, podendo efectuar quaisquer outras diligências tendentes ao controlo da veracidade das despesas apresentadas

## JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA

[Acórdão do Tribunal de Justiça, de 8 de Maio \(Décima Secção\)](#)

Reenvio prejudicial — Política agrícola comum — Apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader) — Regulamento (CE) n.º 1698/2005 — Aplicabilidade *ratione temporis* — Artigo 72.º — Perenidade das operações relativas a investimentos

— Alteração substancial da operação de investimento cofinanciada — Objeto adquirido graças a uma operação de investimento cofinanciada pelo Feader e alugado pelo beneficiário da subvenção a um terceiro — Financiamento, gestão e acompanhamento da política agrícola comum — Regulamento (CE) n.º 1306/2013 — Artigos 54.º e 56.º — Obrigação de os Estados-Membros procederem à recuperação dos pagamentos indevidos resultantes de irregularidades ou de negligências — Conceito de “irregularidade” — Instauração do procedimento de recuperação

No processo C-580/17

[Acórdão do Tribunal de Justiça, Oitava Secção](#)

No processo C-341/17 P

Recurso de decisão do Tribunal Geral – Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção “Garantia”, Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) – Despesas excluídas do financiamento da União Europeia – Despesas efetuadas pela República Helénica – Regulamento (CE) n.º 1782/2003 – Regulamento (CE) n.º 796/2004 – Regime de ajudas por superfície – Conceito de “pastagens permanentes” – Correções financeiras fixas – Dedução de correção anterior

Processo C-378/18

Questão prejudicial — Política agrícola comum — Regimes de ajudas comunitárias — Pagamentos por superfície — Recuperação dos pagamentos indevidos — Sanções — Prescrição — Início do prazo — Eventual aplicação das regras sobre a proteção dos interesses financeiros da União

## JURISDIÇÕES Vda LEGAL PARTNERS

### MOÇAMBIQUE

[Decreto nº 33/2019](#)

#### Conselho de Ministros

Constitui o Fundo Rotativo para a Comercialização Agrícola e aprova o respetivo Regulamento

### ANGOLA

[Lei n.º 10/19](#)

#### Assembleia Nacional

Lei de Bases das Privatizações, que estabelece o regime jurídico das privatizações e reprivatizações. - Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei, nomeadamente a Lei n.º 10/94, de 31 de Agosto - Lei das Privatizações e a Lei n.º 8/03, de 18 de Abril - Lei de Alteração à Lei das

Privatizações

[Despacho Conjunto n.º 1944/19](#)

#### Ministérios das Finanças e da Agricultura e Florestas

Formaliza a abertura do procedimento de privatização dos empreendimentos Agro-Pecuários Fazenda do Longa, Província do Cuando Cubango, Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Camaiangala, Província do Moxico e Fazenda Agro-Industrial do Cuimba, Província do Zaire, mediante Concurso Público Internacional, tendente a cessão de exploração e gestão dos referidos Empreendimentos Agro-Pecuários, aprova o Programa e o Caderno de Encargos e nomeia a Comissão de Negociação, coordenada por Gilberto Luther Alves Baptista, Administrador Executivo do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado

[Anúncio de Concurso Público n.º 05/2019](#)

O Ministério das Finanças vem tornar público, nos termos da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio, de Base das privatizações, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 69.º e do Anexo VI, da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, Lei dos Contratos Públicos, que está aberto o Concurso Público para a Privatização de Empreendimentos Agro-Pecuários, promovidos pelo Estado